



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0552/2020-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 29 de Julho de 2020 - Horário: 10:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

R. N. CARVALHO, com o valor total de R\$ 17.250,20(Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
RONDON DO PARÁ

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0552/20	01	Shuzi

Of. nº. 0588/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 15 de Julho de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nesta.



Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,


EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017
Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ
PROTOCOLO Nº 1546/2020
RECEBI EM 21/07/2020

Assinatura
Patrícia Tavares D. Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, é oportuna a aquisição de material de limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, visto que o coronavírus se espalha com maior frequência por gotículas respiratórias invisíveis deixadas no ar quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Mas essas gotinhas minúsculas também podem pousar em superfícies que outras pessoas tocam, que por sua vez podem ser infectadas quando colocarem as mãos não lavadas em seus olhos, nariz ou boca. Estudos já mostraram que desinfetantes domésticos comuns, incluindo sabão ou uma solução diluída de alvejante, "desativam" o vírus em superfícies internas. Os coronavírus são vírus envelopados com uma camada protetora de gordura. "Os desinfetantes destroem essa camada, o que torna os coronavírus 'bastante fracos' em comparação com os norovírus e outros vírus comuns que possuem uma camada proteica mais robusta", disse Juan Leon, cientista de saúde ambiental da Universidade Emory, em uma entrevista à revista Science. Por isso a necessidade da aquisição de material de limpeza no combate ao Coronavírus.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.



EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0009/2017

Anexo I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	AGUA SANITÁRIA, 1 LITRO CX COM 12 UND CADA	CAIXA	80
2.	COPOS DESCARATÁVEIS 200MLCAIXA COM 2.500 COPOS	CAIXA	12
3.	DESINFETANTE LÍQUIDO, 1 LITRO CX COM 12 UNID.	CAIXA	50
4.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES	FARDO	10
5.	FLANELA 100% ALGODÃO	UNID.	10
6.	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	8
7.	LUVAS PARA USO DE LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM COM 01 PAR TAM "M"	PAR	100
8.	LUVAS PARA USO DE LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM COM 01 PAR TAM "G"	PAR	80
9.	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO	UNID	80
10.	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT, FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	40
11.	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA.PACOTE COM 02 ROLOS – CADA ROLO COM NO MINIMO 50 FLS.	PACOTE	590
12.	SABÃO EM BARRA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	10
13.	SABÃO EM PO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CAIXA	10



EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020



DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO
PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA
COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO
CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5753255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA 1º Secretário	DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário
--	---------------------------------------

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador José Porfírio, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Senador José Porfírio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da



COTAÇÃO:

secretaria de saúde - materiais de limpeza

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"	CAIXA	80,00	R\$ 31,80	R\$ 2.544,00
COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML. APLICAÇÃO : ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COR BRANCA. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	58,00	R\$ 81,25	R\$ 4.712,50
DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50,00	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 14 PACOTES.	FARDO	10,00	R\$ 21,70	R\$ 217,00
FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
LIMPA - ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA - FRASCO DE 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8,00	R\$ 38,40	R\$ 307,20
LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO:LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO.VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "M"	PAR	100,00	R\$ 3,95	R\$ 395,00
LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES .COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "G"	PAR	80,00	R\$ 3,95	R\$ 316,00
MOCHO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA 54cm X 80cm	UNIDADE	80,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00
PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTURIZADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30m x 10cm. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	40,00	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02 ROLOS - CADA ROLO COM NO MÍNIMO 50 FLS.	PACOTE	590,00	R\$ 4,75	R\$ 2.802,50
SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	10,00	R\$ 42,50	R\$ 425,00
SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPELÃO COM 500g - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXANYPÊ	CAIXA	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS :				R\$ 17.250,20

R N CARVALHO
 CNPJ: 83.859.231/0001-87
 Raimundo Nogueira de Carvalho
 CPF: 157.530.852-53

COTAÇÃO:



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"	CAIXA	80,00	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML. APLICAÇÃO : ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COR BRANCA. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	58,00	R\$ 83,20	R\$ 4.825,60
DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50,00	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 14 PACOTES.	FARDO	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00	R\$ 4,95	R\$ 49,50
LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA - FRASCO DE 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8,00	R\$ 39,80	R\$ 318,40
LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "M"	PAR	100,00	R\$ 4,25	R\$ 425,00
LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "G"	PAR	80,00	R\$ 4,25	R\$ 340,00
PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA 54cm X 80cm	UNIDADE	80,00	R\$ 7,25	R\$ 580,00
PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTURIZADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30m x 10cm. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	40,00	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02 ROLOS - CADA ROLO COM NO MÍNIMO 50 FLS.	PACOTE	590,00	R\$ 4,95	R\$ 2.920,50
SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	10,00	R\$ 43,50	R\$ 435,00
SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMARIA EM PAPELÃO COM 500g - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ	CAIXA	10,00	R\$ 95,90	R\$ 959,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS :				R\$ 17.790,00

Nota que em Orange Centro de Brito, provedora pública Municipal fez referida cotação no comércio local.
 Empresa: Av. Marechal Rondon nº 3470 - Orange Centro de Brito nº de matrícula 9082
 CNPJ: 39.701.788/0001-85
 Rua E. P. N. Comércio de Alcantaras Ltda.

COTAÇÃO:

Comercial Carvalho e Carvalho



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 1 LITRO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"	CAIXA	80,00	32,00	R\$ 2.560,00
COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML. APLICAÇÃO : ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COR BRANCA. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	58,00	82,20	R\$ 4.767,60
DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50,00	38,10	R\$ 1.905,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 14 PACOTES.	FARDO	10,00	22,00	R\$ 220,00
FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00	5,10	R\$ 51,00
LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA - FRASCO DE 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8,00	39,80	R\$ 318,40
LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "M"	PAR	100,00	4,10	R\$ 410,00
LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "G"	PAR	80,00	4,10	R\$ 328,00
PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA 54cm X 80cm	UNIDADE	80,00	7,20	R\$ 576,00
PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTURIZADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30m x 10cm. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	40,00	55,00	R\$ 2.200,00
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02 ROLOS - CADA ROLO COM NO MÍNIMO 50 FLS.	PACOTE	590,00	4,95	R\$ 2.920,50
SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	10,00	45,00	R\$ 450,00
SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO COM 500g - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ	CAIXA	10,00	98,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS :				R\$ 17.686,50

COMERCIAL CARVALHO
& CARVALHO LTDA - ME
CNPJ: 10.681.272/0001-58

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 20 de Julho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0009/2017

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

NOME DO TITULAR

natural de **S. LUZIA-MA** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ PORFÍRIO DE CARVALHO e FRANCISCA NOGUEIRA CARVALHO**
FILIAÇÃO

nascido em **24.01.62** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0115753085253** identidade **378.534** **SEGUP** **PA**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA SCILA MÉDICE, 960 CENTRO, NESTA CIDADE E MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP 68.638-000**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICIPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 R N CARVALHO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA ELIOMAR SANTOS GALVÃO 250

NOME DO BAIRRO - DISTRITO
07 JADERLÂNDIA

CEP **08 68638** NOME DO MUNICIPIO **RONDON DO PARÁ** SIGLA UF **PA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 30000 TREZENTOS REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO **10 150894** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME **12** CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CODIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **02.08.94** ASSINATURA DO TITULAR **18**
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R N CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para EIRELI **Raimundo Nogueira de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade CNH nº 00075928814 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 157.530.852-53, nascido aos 24/01/1962, residente e domiciliada na Rua Camilo Viana nº 836, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15100881532 em 15/08/1994 e inscrito no CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82, com sede na Rua Eliomar Santos Galvão nº 250, Jaderlândia, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, transforma seu registro de empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**R N CARVALHOSUPERMERCADO EIRELI
CNPJ nº 83.859.231/0001-82**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo **Raimundo Nogueira de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade CNH nº 00075928814 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 157.530.852-53, nascido aos 24/01/1962, residente e domiciliada na Rua Camilo Viana nº 836, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**, com sede na Rua Eliomar Santos Galvão nº 250, Jaderlândia, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá por objeto as seguintes atividades:
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/01 - lojas de departamentos ou magazines
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.



195742311

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
PROTOCOLO	195742311 - 21/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600291491
CNPJ 83.859.231/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019
SOB N: 15600291491

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

28/03/2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4197053 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2014

NOME RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSE PORFIRIO DE CARVALHO
FRANCISCA NOGUEIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE SANTA LUZIA MA DATA DE NASCIMENTO 24/01/1962

DOC ORIGEM C.CASAMEN-RONDON DO PARA PA
NUM:481 LIV:002 FOL:181

CPF 157530852-53

ASSINATURA DO DIRETOR de Identificação-DIDEM
Ricardo T. M. Paula

074

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O ORIGINAL

29.7.20

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.859.231/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1994
NOME EMPRESARIAL R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG ECONOMICO SUPERMERCADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ELIOMAR SANTOS GALVAO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO JADERLANDIA	MUNICÍPIO RONDON DO PARA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 13:20:00 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.859.231/0001-82

Certidão nº: 9527503/2020

Expedição: 22/04/2020, às 11:05:45

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.859.231/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2020

**Alvará de Licença Para:
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número de Expedição: 186/2020**



Nome Fantasia: BIG ECONÔMICO SUPERMERCADO

Razão Social: R N CARVALHO

Endereço: AVENIDA Eleomar Santos Galvão, 250, Jaderlândia

Inscrição Municipal: 2000418

CPF/CNPJ: 83.859.231/0001-82

**Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

Restrições / Horário de funcionamento:

Das 7h às 19h.


Emissão: 14 de MAIO de 2020

validade: 31 de DEZEMBRO de 2020



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
29.7.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020


Renata Souza Zambom
Operador


Elaine Cristina Gomes Da Rocha Oliveira
Portaria: DEC. 0110/2018
Secretária de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 83.859.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:35 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2020.
Código de controle da certidão: **7276.3A95.15AA.F489**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.180.087-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 83.859.231/0001-82	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15100881532
NOME EMPRESARIAL R N CARVALHO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BIG ECONOMICO SUPERMERCADO		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA ELIOMAR SANTOS GALVAO, 250 JADERLANDIA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO RONDON DO PARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 31/08/1994	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 25/03/2019 às 13:43:24 pelo Portal de Serviços da SEFA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.180.087-1**CNPJ:** 83.859.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:02:14 do dia 22/04/2020**Válida até:** 19/10/2020**Número da Certidão:** 702020080235979-6**Código de Controle de Autenticidade:** B9B683C0.6987306B.EBF7BC46.7CF79B67**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.180.087-1**CNPJ:** 83.859.231/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:02:14 do dia 22/04/2020**Válida até:** 19/10/2020**Número da Certidão:** 702020080235980-0**Código de Controle de Autenticidade:** 812D2F8B.197A5BD4.6C400031.2B9EDF5E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





Ver

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.859.231/0001-82
Razão Social: R N CARVALHO ME
Endereço: RUA ELIOMAR SANTOS GALVAO 250 / JADERLANDIA / RONDON DO PARA / PA / 68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603485214362132

Informação obtida em 29/07/2020 11:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200720002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114958	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML.APLICAÇÃO Especificação: : ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COR BRANCA. CAIXA COM 2.500 COPOS.	58,0000	CAIXA	0,00
101136	FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	10,0000	UNIDADE	0,00
101146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02 Especificação: ROLOS - CADA ROLO COM NO MÍNIMO 50 FLS.	590,0000	PACOTE	0,00

Rondon do Pará, 20 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Letreiro nº 0009/2017



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114958	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML.APLICAÇÃO			
	R. N. CARVALHO	58,000	81,250	4.712,50
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	58,000	82,200	4.767,60
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	58,000	83,200	4.825,60
	Valores médios :		82,217	4.768,57
101136	FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.			
	R. N. CARVALHO	10,000	4,500	45,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	10,000	5,100	51,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,000	4,950	49,50
	Valores médios :		4,850	48,50
101146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02			
	R. N. CARVALHO	590,000	4,750	2.802,50
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	590,000	4,950	2.920,50
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	590,000	4,950	2.920,50
	Valores médios :		4,883	2.881,17



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
R. N. CARVALHO					
114958	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML.APLICAÇÃO	58,000	81,250	4.712,50	
101136	FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	10,000	4,500	45,00	
101146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02	590,000	4,750	2.802,50	
Total do(s) item(ns) :				7.560,00	
Total geral :				7.560,00	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
114958	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML.APLICAÇÃO	58,0000	82,217	4.768,59
101136	FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	10,0000	4,850	48,50
101146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02	590,0000	4,883	2.880,97
			Total :	7.698,06



Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200720002

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

	Protocolo de recebimento	Visto da Coordenação Central de Orçamento
Data	Assinatura	Assinatura
__/__/__	_____	_____

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200720002 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Rondon do Pará-PA, 20 de Julho de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
 Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
 Assinatura / carimbo

Eilla Ramalho de Deus
 Secretária municipal de Saúde
 Decreto nº 0009/2017

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

__/__/__

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200720001**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Fundo Municipal de Saude - Fms**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114947	ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO <i>Especificação: DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"</i>	80,0000	CAIXA	32,23
114948	DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM P <i>Especificação: LÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	50,0000	CAIXA	38,37
114949	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA <i>Especificação: : PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 14 PACOTES.</i>	10,0000	FARDO	22,40
114950	LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRI <i>Especificação: CAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA - FRASCO DE 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>	8,0000	CAIXA	39,33
114951	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA <i>Especificação: LMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "M"</i>	100,0000	PAR	4,10
114952	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA <i>Especificação: LMA E DEDO ANTIDERRAPANTES .COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS . EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "G"</i>	80,0000	PAR	4,10
114953	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR	80,0000	UNIDADE	7,1:



SOLICITA O DE DESPESA N  20200720001

Estado do Par 

Pag.: 2

Governo Municipal de Rondon do Par 

Fundo Municipal de Sa de

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	VI. Estimado
	BRANCA, DIMENS�O <i>Especifica�o: M�NIMA 54cm X 80cm</i>			
114954	PAPEL HIGI�NICO ULTRA SOFT, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, TEXTUR <i>Especifica�o: IZADAS, COMPOSI�O 100% FIBRAS CELUL�SICAS NATURAIS, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA M�NIMA DE 30m x 10cm. FARDO COM 64 ROLOS.</i>	40,0000	FARDO	53,33
114956	SAB�O EM BARRA, TESTADO DERMATOLGICAMENTE, ESS�NCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PL� <i>Especifica�o: STICO, COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIM�RIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA. EMBALAGEM SECUND�RIA: CAIXA COM 10 PACOTES.</i>	10,0000	CAIXA	43,67
114957	SAB�O EM P�, TESTADO DERMATOLGICAMENTE, ESS�NCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA <i>Especifica�o: LAGEM COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIM�RIA EM PAPEL�O COM 500g - EMBALAGEM SECUND�RIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YP�</i>	10,0000	CAIXA	96,30

Rondon do Par , 20 de Julho de 2020


EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONS VEL

rpt01



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114947	ÁGUA SANITÁRIA,PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA,BASE HIPOCLORITO			
	R. N. CARVALHO	80,000	31,800	2.544,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	80,000	32,000	2.560,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	80,000	32,900	2.632,00
	Valores médios :		32,233	2.578,67
114948	DESINFETANTE PARA USO GERAL,LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM P			
	R. N. CARVALHO	50,000	38,000	1.900,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	50,000	38,100	1.905,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	50,000	39,000	1.950,00
	Valores médios :		38,367	1.918,33
114949	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO,PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA			
	R. N. CARVALHO	10,000	21,700	217,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	10,000	22,000	220,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,000	23,500	235,00
	Valores médios :		22,400	224,00
114950	LIMPA ALUMÍNIO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRI			
	R. N. CARVALHO	8,000	38,400	307,20
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	8,000	39,800	318,40
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,000	39,800	318,40
	Valores médios :		39,333	314,67
114951	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA			
	R. N. CARVALHO	100,000	3,950	395,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	100,000	4,100	410,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	100,000	4,250	425,00
	Valores médios :		4,100	410,00
114952	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE.FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA			
	R. N. CARVALHO	80,000	3,950	316,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	80,000	4,100	328,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	80,000	4,250	340,00
	Valores médios :		4,100	328,00
114953	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO,PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO			
	R. N. CARVALHO	80,000	6,950	556,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	80,000	7,200	576,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	80,000	7,250	580,00
	Valores médios :		7,133	570,67
114954	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT,DE ALTA QUALIDADE,FOLHA SIMPLES,PICOTADAS E TEXTUR			
	R. N. CARVALHO	40,000	52,000	2.080,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	40,000	55,000	2.200,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	40,000	53,000	2.120,00
	Valores médios :		53,333	2.133,33
114956	SABÃO EM BARRA,TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE,ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁ			
	R. N. CARVALHO	10,000	42,500	425,00
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	10,000	45,000	450,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,000	43,500	435,00
	Valores médios :		43,667	436,67
114957	SABÃO EM PÓ,TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA			
	R. N. CARVALHO	10,000	95,000	950,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	COMERCIAL CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME	10,000	98,000	980,00
	C. P. N. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,000	95,900	959,00
		Valores médios :	96,300	963,00





Par 
Governo Municipal de Rondon do Par 

RESUMO DE COTA O DE PRE OS - menor valor

Pag.: 3

Proponente					
C�digo	Descri�o	Quant.	VI. unit�rio	VI. total	Situa�o
R. N. CARVALHO					
114947	�GUA SANIT�RIA,PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA,BASE HIPOCLORITO	80,000	31,800	2.544,00	
114948	DESINFETANTE PARA USO GERAL,L�QUIDO, GERMICIDA, ESS�NCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM P	50,000	38,000	1.900,00	
114949	ESPONJA DE L� DE A�O CARBONO ABRASIVO,PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIM�RIA	10,000	21,700	217,00	
114950	LIMPA ALUM�NIO,COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRI	8,000	38,400	307,20	
114951	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE.FORRADA 100% ALGOD�O. LONGA COM PA	100,000	3,950	395,00	
114952	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE.FORRADA 100% ALGOD�O. LONGA COM PA	80,000	3,950	316,00	
114953	PANO DE CH�O EM ALGOD�O ALVEJADO - TIPO SACO,PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENS�O	80,000	6,950	556,00	
114954	PAPEL HIGI�NICO ULTRA SOFT,DE ALTA QUALIDADE,FOLHA SIMPLES,PICOTADAS E TEXTUR	40,000	52,000	2.080,00	
114956	SAB�O EM BARRA,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,ESS�NCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PL�	10,000	42,500	425,00	
114957	SAB�O EM P�,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESS�NCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA	10,000	95,000	950,00	
Total do(s) item(ns) :				9.690,20	
Total geral :				9.690,20	



Pará
Governho Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
114947	ÁGUA SANITÁRIA,PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA,BASE HIPOCLORITO	80,0000	32,233	2.578,64
114948	DESINFETANTE PARA USO GERAL,LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM P	50,0000	38,367	1.918,35
114949	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO,PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA	10,0000	22,400	224,00
114950	LIMPA ALUMÍNIO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRI	8,0000	39,333	314,66
114951	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA	100,0000	4,100	410,00
114952	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE.FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA	80,0000	4,100	328,00
114953	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO,PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO	80,0000	7,133	570,64
114954	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT,DE ALTA QUALIDADE,FOLHA SIMPLES,PICOTADAS E TEXTUR	40,0000	53,333	2.133,32
114956	SABÃO EM BARRA,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁ	10,0000	43,667	436,67
114957	SABÃO EM PÓ,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA	10,0000	96,300	963,00
			Total :	9.877,28



Pará
Governador Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200720001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

__/__/__

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200720001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 9.690,20 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).

Rondon do Pará-PA, 20 de Julho de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

__/__/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para dispensa de licitação, visando material de limpeza e copa e cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0588/2020-SMS, de 15 de julho de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 27 de julho de 2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018

Rice b
 24.07.2020
 Alexandra da Souza Vieira
 Agente Administrativo
 SE-IV



Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
 01/01/2020 a 22/07/2020

Página : 0001

UNI. ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saude - Fms
 FUNÇÃO..... 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
 PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial
 0112 e Hospitalar
 PROJ./ATIVIDADE.. Enfrentamento da Emergência COVID19
 (2.177)

CATEG. ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
 GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
 MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
 ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo
 FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
 CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
06/04	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00058/20	-	-	-	127.892,50	127.892,50
06/04	O R C A M E N T O Redução conforme Decreto 0058A/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	30.000,00	97.892,50
04/05	O R C A M E N T O Crédito suplementar aberto, conforme Decreto 0066A/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	30.000,00	127.892,50
05/05	O R C A M E N T O Crédito suplementar aberto, conforme Decreto 0067B/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	335.316,63	463.209,13
12/05	O R C A M E N T O Crédito suplementar aberto, conforme Decreto 0067A/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	300.000,00	763.209,13
12/05	M N S DA COSTA PARRIÃO ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE KIT CIRURGICO DESCARTAVEL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.	12050003	ord	-	900,00	762.309,13
27/05	ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA DESINFECÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	27050002	glo	-	9.000,00	753.309,13
27/05	V A CAVALCANTE EIRELI - ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	27050003	glo	-	21.571,52	731.737,61
09/06	J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).	09060008	glo	-	30.704,00	701.033,61
09/06	CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS					



Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
 01/01/2020 a 22/07/2020

Página : 0003

UNI. ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saúde - Fms
 FUNÇÃO..... 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
 PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial
 0112 e Hospitalar
 PROJ./ATIVIDADE.. Enfrentamento da Emergência COVID19
 (2.177)

CATEG. ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
 GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
 MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
 ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo
 FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
 CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
10/07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19). VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	07070009	glo	-	7.505,00	213.820,21
16/07	MIKAELLY ROCHA DOS SANTOS Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TANGE A PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).	10070003	ord	-	62.000,00	151.820,21
22/07	J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUANDO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).	16070003	ord	-	8.000,00	143.820,21
		22070001	glo	-	50.544,00	93.276,21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Crédito extraordinário	06/04/2020 R\$	127.892,50	00058/20	00778/19
Redução	06/04/2020 R\$	30.000,00	0058A/20	00778/19
Crédito suplementar	04/05/2020 R\$	30.000,00	0066A/20	00778/19
Crédito suplementar	05/05/2020 R\$	335.316,63	0067B/20	00778/19
Crédito suplementar	12/05/2020 R\$	300.000,00	0067A/20	00778/19
TIPO DE MOVIMENTO (R\$)	ATÉ 31/12/2019	NO PERÍODO	ATÉ 22/07/2020	
Empenho	0,00	669.932,92	669.932,92	



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10011030201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
0009/2017

10011030201122177 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 27 de julho de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-023

DATA DE ABERTURA: 29 de Julho de 2020 **HORÁRIO:** 10:30

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO

ALBERTO ABREU ARAUJO

Comissão de Licitação



Par 
Governo Municipal de Rondon do Par 

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contrata o direta : Dispensa de Licita o n  7/2020-023

Pag.: 1

Proponente						
Seq	Descri�o	Unidade	Marca	Quant.	VI. unit�rio	VI. total Situa�o
R. N. CARVALHO						
- DOTA�O : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.21						
00001	COPOS DESCART�VEIS, MATERIAL POLIPROPILENO AT�XICO, CAPACIDADE 200 ML.APLICA�O	CAIXA		58,0000	81,25	4.712,50 Vencedor
00002	FLANELA 100% ALGOD�O, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE		10,0000	4,50	45,00 Vencedor
00003	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS M�NIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02	PACOTE		590,0000	4,75	2.802,50 Vencedor
Total da dota�o :						7.560,00
- DOTA�O : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.22						
00004	�GUA SANIT�RIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO	CAIXA		80,0000	31,80	2.544,00 Vencedor
00005	DESINFETANTE PARA USO GERAL, L�QUIDO, GERMICIDA, ESS�NCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM P	CAIXA		50,0000	38,00	1.900,00 Vencedor
00006	ESPONJA DE L� DE A�O CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM PRIM�RIA	FARDO		10,0000	21,70	217,00 Vencedor
00007	LIMPA ALUM�NIO, COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRI	CAIXA		8,0000	38,40	307,20 Vencedor
00008	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL RESISTENTE, FORRADA 100% ALGOD�O. LONGA COM PA	PAR		100,0000	3,95	395,00 Vencedor
00009	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL RESISTENTE, FORRADA 100% ALGOD�O. LONGA COM PA	PAR		80,0000	3,95	316,00 Vencedor
00010	PANO DE CH�O EM ALGOD�O ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENS�O	UNIDADE		80,0000	6,95	556,00 Vencedor
00011	PAPEL HIGI�NICO ULTRA SOFT, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTUR	FARDO		40,0000	52,00	2.080,00 Vencedor
00012	SAB�O EM BARRA, TESTADO DERMATOLGICAMENTE, ESS�NCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PL�	CAIXA		10,0000	42,50	425,00 Vencedor
00013	SAB�O EM P�, TESTADO DERMATOLGICAMENTE, ESS�NCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA	CAIXA		10,0000	95,00	950,00 Vencedor
Total da dota�o :						9.690,20
Total do proponente :						17.250,20
Total geral :						17.250,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e Lei Federal n.º 13.979/2020, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.

RUA GONÇALVES DIAS N° 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R. N. CARVALHO, no valor de R\$ 17.250,20 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19), pelo valor de R\$ 17.250,20 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879./0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTAÇÃO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, a partir da ordem de compra emitida pelo setor competente.

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, trocas e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

Advertência:

Multa:

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR CONTRATADO» («VALOR EXTENSO CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a fim de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



«NOME DA CONTRATANTE»
«CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

<NOME DA CONTRATADA>
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-023. Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no enfrentamento da situação de emergência provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-023, com o objetivo de adquirir material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação da empresa vencedora do certame;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir material de limpeza, tendo em vista a necessidade de higienização constante dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de enfrentamento a pandemia causada pelo Novo Coronavírus, gerando a declaração de estado de calamidade pública no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, devendo ser respeitado, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *"I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-ENas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;**
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;**
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;**
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação, nos termos legais acima dispostos, gerando, por parte do Poder Público, a necessidade de adquirir material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as razões apresentadas no Termo de Referência, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição em questão, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionários atribuídos à Administração Pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 30 de julho de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE
DEUS:77435389234

Assinado de forma digital por

EILLA RAMALHO DE

DEUS:77435389234

Dados: 2020.08.03 12:07:56

-03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/0107001-TP, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2019/0107001 - TP, oriundo da Tomada de Preço Nº 001/2019 CPL/PMO, cujo objeto é a Conclusão das Obras da Unidade de Educação Básica de 06 Salas De Aula, padrão FNDE, localizada na Rua Horizonte, Vila do Arraial do Caeté, Município de Ourém/PA. Partes: Município de Ourém e a Empresa: Estrutural Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 08.928.777/0001-22. Vigência: 180(cento e oitenta) dias, com Fundamento no Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 24/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018/SME; Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA; Contratado: CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. ROMILDO VELOSO E SILVA. RECURSOS: CONVÊNIO Nº 012/2018-PROCESSO Nº 1167803/2017- SEDEUC; Altera: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL, PRORROGANDO DE 31/07/2020 PARA 30/11/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2020-PMON

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte informa que a empresa: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.121.235.0001-08, Venceu a TOMADA DE PREÇOS 000054/2020-PMON com o Valor de 75.358,54; por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200108

OBJETO: CONTRATO Nº: 20200108, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-07/SMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): CENTRO TERAPEUTICO AGUA VIVA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO CLÍNICO NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO USUÁRIO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) SR. JOSÉ DE LIMA CUNHA (Ei). VALOR TOTAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) VIGÊNCIA 12 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2020

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020-09-SEMED

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Sr. JACIANE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, torna público O Aviso de Revogação do Processo Supracitado.

FUNDAMENTAÇÃO: ART 49 da Lei federal 8.666/93.

OBJETO: Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de bens permanentes (mobiliários em geral), destinados às escolas da rede municipal de ensino e a secretaria municipal de educação.

Pacajá/PA, 27 de julho de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA

Secretária de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO TERAPEUTICO AGUA VIVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020-01-SEMED

O Município de Pacajá/Fundo municipal de Educação por intermédio da CPL/SEMED, torna público o Aviso de Edital de Chamamento público.

Data: 20 de agosto de 2020;

Horário: 09:00 horas;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da merenda Escolar do PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, SEMOR, AEE, CFR, MÉDIO E PROGRAMA TEMPO DE APRENDER; o inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos sites do município de Pacajá (<https://pacaja.pa.gov.br/>), no TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural>) e na sala da CPL/SEMED, localizada no prédio sede da secretaria Municipal de Educação, na Av. João Miranda dos santos, 69, Bairro novo horizonte, no horário de 08h00min às 12h00min horas em dias úteis.

PACAJÁ/PA, 28 de agosto de 2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO Nº 450/2020 - CONTRATO nº 1273/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00014, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período com reajuste de aproximadamente 8,016% sobre o valor unitário, que corresponde ao valor de R\$ 83.613,64. Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Valor global R\$ 1.126.731,12. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO Nº 482/2020 - CONTRATO nº 1396/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00002, PMP/GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA. Referente à prorrogação de prazo da execução da obra e vigência do Contrato. Vigência: 15/07/2020 a 14/11/2020. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200291
ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-008GABIN
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O) V. L. DA SILVA PUBLICIDADE - ME
OBJETO Contratação de empresa para serviço de locação de LED, com resolução mínima P4, por metro quadrado e execução dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Gabinete do Prefeito, SEMEL, SEPLAN, SEMMECT, SEMMA e SEMAS em painéis de LED, com resolução mínima P16, com tempo mínimo de 15 segundos, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R\$ 356.940,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA 30 de Julho de 2020 a 30 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA 30 de Julho de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-022SEMOB

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS comunica a todos os interessados que a Sessão de Abertura das Propostas Comerciais referente ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-022SEMOB, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO LINHA VERDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, será no dia 05 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará, com a devida observância das precauções constantes dos decretos municipais Nºs 374 e 555/2020.

Parauapebas - PA, 30 de Julho de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190187, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 3/2018-0135SEMOB, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SESSÃO 3, de Nº 145, PG 182, no dia 30 de Julho de 2020, onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS DE DRENAGEM DOS BAIRROS LIBERDADE II, CASAS POPULARES II E BELA VISTA I E II, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO NOVO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01703001/20 - PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2020-200301.

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Presidente da CEL, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, que tem como objeto a "Obtenção da Proposta mais vantajosa para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramenta necessários para a reforma da praça madre ouvida dias e complexo da praça da matriz, neste município, custeada com recursos próprios, conforme Projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias", que teria sua abertura para o dia no dia 31/07/2020 às 10:00hs, que fora ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 06/08/2020, às 10:00hs. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá à conveniência administrativa. Como não iremos ter nenhuma alteração no Edital e em seus anexos o mesmo encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônico: <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php> e <https://www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras> ou no departamento de licitações do Palácio municipal, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações e esclarecimentos via e-mail - licitamppp@gmail.com ou Fone: (91) 98468-6558, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

Em 30 de julho de 2020

MAYCON SERRÃO MARTINS

Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-022 FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da(s) empresa(s) R N CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19). Data da Homologação: 30/07/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-023 FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da(s) empresa(s) R N CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19). Data da Homologação: 30/07/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária de Saúde



FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:7439882B**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****PORTARIA 2035 30/07/2020****CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), cada, perfazendo um total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA**, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de julho de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 30 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:7F90A948**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 30 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:234DD674**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:C8F2FDB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º.....:** 20200257**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2020-021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Ações do SUAS de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.710,50

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de julho de 2020.**Publicado por:**

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:B397BC85**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º.....:** 20200256**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2020-021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O).....:** GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200259
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0552/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado R. N. CARVALHO, CNPJ 83.859.231/0001-82, com sede na Rua Eliomar Santos Galvao, 250, Jaderlandia, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO, residente na RUA CAMILO VIANA, S/N, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 157.530.852-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101136	FLANELA 100% ALGODÃO, AMARELA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
101146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA - MEDIDAS MÍNIMAS: 19 X 21,5CM. PACOTE COM 02 ROLOS - CADA ROLO COM NO MÍNIMO 50 FLS.	PACOTE	590,00	4,750	2.802,50
114947	ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 - 2,5% p/p DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ECONÔMICA"	CAIXA	80,00	31,800	2.544,00
114948	DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50,00	38,000	1.900,00
114949	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA : PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60g, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM 14 PACOTES.	FARDO	10,00	21,700	217,00
114950	LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA - FRASCO DE 500ml. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	8,00	38,400	307,20
114951	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS. EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "M"	PAR	100,00	3,950	395,00
114952	LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PALMA E DEDO ANTIDERRAPANTES .COMPOSIÇÃO: LÁTEX, ALGODÃO, PIGMENTOS, TALCO E AROMATIZADO. VALIDADE DE 03 ANOS . EMBALAGEM COM 01 PAR. TAM "G"	PAR	80,00	3,950	316,00
114953	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA 54cm X 80cm	UNIDADE	80,00	6,950	556,00
114954	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT, DE ALTA QUALIDADE, FOLHAS IMPRESAS, PICOTADAS E TEXTURIZADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA MÍNIMA DE 30m x 10cm. FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	40,00	52,000	2.080,00
114956	SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200g CADA.	CAIXA	10,00	42,500	425,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



114957	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES. SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO COM 500g - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPE	CAIXA	10,00	95,000	950,00
114958	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML. APLICAÇÃO : ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. COR BRANCA. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	58,00	81,250	4.712,50
				VALOR GLOBAL R\$	17.250,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da ordem de compra emitida pelo setor competente.
- 3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de julho de 2020, extinguindo-se em 30 de Novembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 17.250,20 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.560,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.690,20, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 31 de julho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS:77435389234 Assinado de forma digital por EILLA
RAMALHO DE DEUS:77435389234
Dados: 2020.07.31 10:17:50 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

R N
CARVALHO
SUPERMERCADO
DO
EIRELI:838592
31000182

Assinado de forma
digital por R N
CARVALHO
SUPERMERCADO
EIRELI:8385923100
0182
Dados: 2020.07.31
16:48:32 -03'00'

R. N. CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82
CONTRATADO(A)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200259

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.250,20 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.560,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.690,20

VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2020 a 30 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-023 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19). Data de assinatura: 31/07/2020 Contratada: R. N. CARVALHO Contrato nº 20200259 Valor total R\$ 17.250,20

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-022 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Data de assinatura: 31/07/2020 Contratada: R. N. CARVALHO Contrato nº 20200258 Valor total R\$ 17.409,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - PMSIP/SEMMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C para manutenção de vias públicas no Município de Santa Izabel do Pará - Empresa: A.G.P. LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.278.136/0001-09; Contrato nº 047.2020 PMSIP, Valor Global R\$ 1.083.320,00 (um milhão e oitenta e três mil trezentos e vinte reais), Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 22 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020 - PMSIP/SEMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), nos moldes da LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25/2012, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02/04/2015, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Pará; Contratado: JOSÉ PAULO CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.491.622-25, DAP nº SDW0049491622250609190751 PMSIP-SEMED, Contrato nº 072.2020 PMSIP-SEMED Valor Global R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); FRANCINETE DE FARIAS DIAS, inscrita no CPF nº 030.869.312-48, DAP nº SDW0030899312483001201138, Contrato nº 073.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais); OZANIA HUNGRIA LIMA, inscrita no CPF nº 334.487.792-53, DAP nº SDW0334487792531309190610; Contrato nº 087.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); ANTONIO DOS SANTOS MORAIS, inscrita no CPF nº 334.487.792-53, DAP nº SDW0334487792531309190610; Contrato nº 088.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); RAIMUNDO DOS SANTOS MORAIS, inscrita no CPF nº 368.206.362-53, DAP nº SDW0368206362531607180141; Contrato nº 089.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 19.999,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Vigência do Contrato: 12 meses a contar da data de assinatura, Data de assinatura do contrato: 07 de julho de 2020. Rosinaldo Ferreira de Freitas PRESIDENTE/PMSIP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Pará, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipal. Abertura: 14/08/2020, às 15:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis portal do tribunal de contas-TCM, informações: E-mail: licitastaluzia2020@gmail.com

GABRIEL BRITO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estado do Pará, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Decreto nº. 68/2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de teste rápido COVID-19, medicamentos e insumos destinado ao atendimento emergencial COVID-19. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/08/2020 às 08h00min. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/08/2020 às 15h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 10/08/2020 às 15h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br>, e e-mail marcioneiva@uol.com.br (94) 99152.0633.

Em, 3 de agosto 2020.
MARCIO NEIVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que fará sessão de deliberação de habilitação e leitura de proposta, no dia 06 de agosto de 2020, às 10:00h (dez horas) destinado a execução obras de Pavimentação em Pavies da Av Duque de Caxia, trecho Av Castelo Branco a Rua 4 Lagoinha na Sede do município de Santa Maria das Barreiras, com apoio institucional Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR conforme Convênio SICONV- 889528/2019 e Nota de Empenho 2019NE803149. Caixa -na esfericidade Federal, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3105, 94.99152.0633; marcioneiva@uol.com.br; www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

Em, 31 de julho de 2020.
MARCIO NEIVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Dispensa nº 027/2020 publicado no D.O.U seção 3 pag. 204 em 19/06/2020, do Extrato de contrato nº 136/20, ONDE SE LÊ: Valor mensal. LEIA-SE: Valor Total. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Extrato.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020- SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da Concorrência Pública nº 002/2020-SEMINFRA. Objeto: Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos bairros - segunda etapa, com implantação de meio fio e calçada, drenagem; Programa FINISA, nesta cidade de Santarém - Pará, valor: R\$ 11.698.804,57 (Onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Em favor da empresa: J. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Santarém, 3 de agosto de 2020.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2020

Licitação 9/2020-070701.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Laercio Costa de Melo - Prefeito, homologa a adjudicação referente ao Pregão conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação dia 30/07/2020 via sistema, com abertura da sessão em 23/07/2020, às 10h, tendo como vencedora dos itens - 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 78; 79; 80; 81; 82; 89; 93; 94; 96; 98; 101; 107; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 132; 133; 147; 148; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 158; 161. A empresa RKA Comercio E Servicos Ltda; CNPJ nº 08.241.684/0001-25 - com o valor total de R\$ 1.124.292,93.

Santarém Novo/PA, 3 de agosto de 2020.
LAERCIO COSTA DE MELO
Prefeito

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020. Licitação 9/2020-070701. Objeto a constituição de registro de preços para materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico e tintas), destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura e secretarias de Santarém Novo; Ata de Registro de Preços 004/2020 registrada no dia 31/07/2020 via sistema, homologado em 30/07/2020 via sistema em favor das empresas: RKA Comercio E Servicos Ltda; CNPJ nº 08.241.684/0001-25. A qual saiu vencedora dos itens: 01 \$44,99; 02 \$25,70; 03 \$37,00; 04 \$12,35; 05 \$11,97; 06 \$11,70; 08 \$5,66; 11 \$22,98; 12 \$10,98; 13 \$11,81; 14 \$36,85; 15 \$24,24; 17 \$21,75; 18 \$23,65; 19 \$28,71; 20 \$24,90; 21 \$19,59; 22 \$12,36; 23 \$11,99; 24 \$4,06; 25 \$6,39; 26 \$ 13,40; 27 \$11,66; 28 \$2,17; 29 \$5,65; 30 \$1,66; 31 \$1,87; 32 \$1,55; 33 \$96,45; 34 \$61,05; 35 \$33,80; 36 \$10,29; 37 \$12,03; 38 \$12,03; 39 \$12,48; 40 \$10,64; 41 \$12,85; 42 \$9,81; 43 \$14,96; 44 \$27,00; 45 \$24,00; 46 \$13,98; 47 \$23,26; 48 \$18,98; 49 \$20,00; 50 \$15,13; 51 \$43,00; 52 \$55,70; 53 \$2,49; 54 \$2,47; 55 \$2,13; 56 \$1,10; 57 \$1,38; 58 \$2,58; 59 \$3,49; 60 \$4,29; 61 \$2,37; 62 \$1,00; 66 \$9,32; 67 \$2,54; 68 \$3,50; 69 \$10,00; 70 \$1,68; 71 \$2,69; 72 \$4,72; 73 \$1,54; 74 \$2,62; 75 \$3,73; 76 \$3,73; 78 \$1,14; 79 \$1,36; 80 \$6,95; 81 \$24,92; 82 \$2,50; 89 \$4,30; 93 \$59,95; 94 \$152,79; 96 \$0,82; 98 \$10,53; 101 \$48,94; 107 \$27,18; 110 \$6,96; 111 \$17,19; 112 \$5,30; 113 \$12,52; 114 \$6,27; 115 \$9,50; 116 \$17,75; 117 \$10,22; 118 \$1,93; 119 \$1,83; 120 \$1,89; 121 \$0,83; 122 \$2,08; 123 \$1,90; 124 \$2,79; 125 \$1,64; 126 \$1,89; 127 \$1,71; 128 \$1,95; 129 \$3,08; 132 \$7,00; 133 \$12,31; 147 \$24,23; 148 \$29,50; 150 \$12,32; 151 \$19,58; 152 \$116,98; 153 \$65,23; 154 \$51,60; 155 \$51,78; 158 \$47,88; 161 \$61,040.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0407160001 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PE/2020.005-FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FELIPE SOARES DA C PARRIAO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZACAO DE EXAMES DE ROTINA, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 196.040,00 (cento e noventa e seis mil e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Atividade: 2.083 Manutenção do PAB FIXO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade: 2.081 Manutenção do PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade: 2.089 Manutenção do Programa Gestão Plena - MAC/AHI FMS, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade: 2.091 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0407130001 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PE/2020.006-FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EDILSON SOARES DA SILVA JUNIOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO PLANTONISTA (CLINICO GERAL) PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 308.160,00 (trezentos e oito mil cento e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, 2.089 Manutenção do Programa Gestão Plena - MAC/AHI FMS, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 13/07/2020 até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2020. Claudete Maria Rinaldi Cruz Secretaria Municipal

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou Processo Licitação referente ao: PE/2020.005-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARA A REALIZACAO DE EXAMES DE ROTINA, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. CONTRATADO: FELIPE SOARES DA C PARRIAO, com o valor total de R\$ 196.040,00 (cento e noventa e seis mil e quarenta reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 15 de Julho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou Processo Licitação referente ao: PE/2020.006-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO PLANTONISTA (CLINICO GERAL) PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. CONTRATADO: EDILSON SOARES DA SILVA JUNIOR, com o valor total de R\$ 308.160,00 (trezentos e oito mil cento e sessenta reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 13 de Julho de 2020.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretaria Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2035-D/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **LUZIANE DA SILVA SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BB686ABE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2041/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio a servidora **SINELVA DUARTE DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BC94A959

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200259

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.250,20 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.560,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.690,20

VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2020 a 30 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:21D81D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200258

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.409,60 (dezessete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.409,60

VIGÊNCIA.....: 31 de julho de 2020 a 30 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2631EEE2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 101/2020

DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 20/07/2020

Ao: Departamento de Compras

Para Cotação de Preços.

Em 20/07/2020

Recebi em 24/07/2020

Alexandre de Almeida
Agente Administrativo
SEFIN

Lilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

A SMS
para Providências em 27.07.2020

Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 0110/2018

Recebi em 27/07/2020

Maiara Roldão Costa
Mat. nº 9826
PMRP


FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



CONTRATAÇÃO DIRETA – R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ Nº 83.859.231/0001-82

Ao: Departamento de Compras
Para Cotação de Preços.

Em 20/07/2020


Lilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Protocolo nº 0009/2017

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 27/07/2020

Ella Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 27/07/2020